



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA ao Projeto de PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 663/2025

MODIFICATIVA

Art. 1º. Altera o inciso II do Art 3º do Projeto de Lei 663/2025, com a seguinte redação:

"Art. 3º ...

II - Apresentar laudo médico ou Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) que comprove a condição e a necessidade de tratamento;

Parágrafo único: No caso de crianças e adolescentes com TEA ou doenças raras, o benefício de transporte gratuito será estendido automaticamente a até 02 (dois) acompanhantes (pais ou responsáveis legais), reconhecendo a natureza essencial da rede de apoio das famílias atípicas no processo terapêutico."

S/S., 13 de abril de 2026.

ROBERTO FREITAS

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo aprimorar a redação do inciso II do art. 3º do Projeto de Lei nº 663/2026, conferindo maior segurança jurídica e clareza quanto aos meios de comprovação da condição dos beneficiários, ao admitir tanto o laudo médico quanto a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), documento oficial reconhecido em âmbito nacional .

Além disso, a proposta inova ao assegurar, de forma expressa, a extensão do benefício de transporte gratuito a até dois acompanhantes no caso de crianças e adolescentes com TEA ou doenças raras, reconhecendo que o tratamento e o acompanhamento terapêutico desses pacientes demandam, via de regra, a presença contínua de pais ou responsáveis legais. Trata-se de medida que observa a realidade das famílias atípicas, nas quais o suporte familiar é parte indissociável do cuidado.

Dessa forma, a emenda promove maior efetividade à política pública proposta, garantindo acesso adequado ao tratamento, reduzindo barreiras de deslocamento e alinhando a norma aos princípios da proteção integral da criança e do adolescente, da dignidade da pessoa humana e do direito à saúde.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320034003300320033003A005000

Assinado eletronicamente por **Roberto Machado de Freitas** em 13/04/2026 23:27

Checksum: **7464F9DD6645DFAB05DE3F20F31FBC7F5C1B3C4D9AF4EDAD6EEED33853EE190B**

